



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, através de sua pregoeira **Railane Barbosa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: **CARFIL PNEUS AUTO CENTER LTDA**, por valor global previsto estimado de R\$ 934.169,00 (novecentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais) com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. Este procedimento é decorrente do **Processo Licitatório nº 019/2019** modalidades **Pregão Presencial nº 014/2019**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, bico e protetores para pneus em geral para atender todas as Secretarias do Município de Cumaru do Norte - Pará, no exercício de 2019. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Cumaru do Norte - PA, 18 de março de 2019.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA
PREGOEIRA

DECRETO 297/2018

Railane Barbosa Almeida
Pregoeira
Dec. 297/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

18/03/2019
Kilom. de Norte do Norte



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a informar a falha na ATA do **Processo Licitatório n° 019/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2019**, que ocorreu no dia dezoito de março de 2019, às 08h:30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na sala de licitação.

Vem através constatar que empresa **CARFIL PNEUS AUTO CETER LTDA**, cobriu toda a proposta inicial da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, sendo que a mesma foi descredenciada por deixar de cumprir com item 7.2.2 do edital onde consta que terá que apresentar “cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor” a pregoeira informou que o representante não poderá se manifestar e nem dar lance porem a empresa poderá participar do certame.

*De acordo com **Decreto federal n° 5.450/2005** expressamente admite que o Pregoeiro exerça a prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Nestes casos, deve apresentar despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, que informe e justifique a medida saneadora.*

Assim, foi adjudicado todos os itens da licitação do objeto: aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, bico e protetores para pneus em geral para atender todas as Secretarias do Município da Prefeitura de Cumaru do Norte, obedecendo – se aos preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

Foi observada ainda a eficiência na contratação do objeto, contudo permanecendo a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os licitantes, foi observado ainda o princípio da legalidade e, proporcionalidade buscou- se satisfazer o interesse publico.

Ressalta que a presente justificativa será publicada no Mural Físico da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para garantir transparência e publicidade, bem como visando à economicidade.

Por fim, os dados foram lançados no SISTEMA FRIORILLI.

Cumaru do Norte – PA, 18 de março de 2019.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA
PREGOEIRA

RAILANE BARBOSA ALMEIDA
DECRETO 297/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
RECEBI EM: 18/03/2019
ÀS: 14:33 HORAS

Prefeitura
Cumaru
do norte

Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará,
CEP: 68.398-000 CNPJ 34.670.976/0001-93